CAMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº...19.....DE 21 DE SETEMBRO DE 1949.-

SUBSTITUA-SE O ARTIGO 1º PELO SEGUINTE:-

Artigo 1º - Fica o Sr.Prefeito autorizado a lançar mão da importância relativa ao emprestimo obtido, a quantia de Cr$30.488,60 (trinta mil, quatrocentos oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento do mobiliario da Camara e da Sub-Prefeitura de Carapicuiba, e mais diversos impressos, tudo confórme comprovantes anexos.

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 1949.-

Aprovado, em 1ª discussão de acordo com o parecer da Comissão de Finanças. Inscreva-se na proxima sessão.

19-10-49.

Aprovado em 2ª discussão da sessão extraordinaria de 19-10-49. Ao Snr Prefeito para sancionar e promulgar.

19-10-49